



Prefeitura Municipal de Oratórios

Lei nº. 324/2008.

Institui no Município de Oratórios/MG o Encontro de Mulheres Rurais e da outras providências.

A Câmara Municipal de Oratórios aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no Município de Oratórios /MG, o “Encontro de Mulheres Rurais”, projeto sócio-cultural, de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O “Encontro de Mulheres Rurais” será realizado no ultimo fim de semana do mês de maio.

Art.3º O “Encontro de Mulheres Rurais” “é um projeto sócio”-cultural, que envolve a participação de Mulheres da zona rural com o objetivo de homenagear e fomentar a reflexão e tomada de posição pela sociedade e pelo poder público, relativamente ao seguimento que é sustentáculo dos destinos sócio-econômicos e culturais do País, dentre outros que possam expor trabalhos de interesse social e cultural.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Oratórios ficará responsável pela organização, contando com o apoio da Câmara Municipal, da EMATER e, mediante convênio, de instituições e empresas públicas ou privadas.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Renovam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 16 de dezembro de 2008.


Odilon Ferreira de Oliveira Júnior

Prefeito Municipal de Oratórios